TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. OBJETO (NATUREZA):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DO CAMINHÃO QHL-0391, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INCLUINDO PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO COMPETENTES, EMISSÃO DE GUIAS E TAXAS, OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de regularização do caminhão QHL-0391, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em razão da avaria constatada na placa de identificação do veículo, tornando necessária sua substituição.

A regularização exige a realização de procedimentos administrativos e documentais junto aos órgãos de trânsito competentes, compreendendo o protocolo de requerimentos, acompanhamento processual, emissão de guias e taxas, obtenção de documentos e demais providências necessárias para a conclusão do processo de substituição das placas, conforme a legislação vigente.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante mostra-se a solução mais adequada para assegurar a correta execução dos trâmites exigidos, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança na condução do processo, evitando pendências administrativas e garantindo que o veículo permaneça em situação regular para a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A contratação encontra-se fundamentada na necessidade administrativa identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP), estando em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O serviço deverá ser executado imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, observados os prazos necessários à tramitação junto aos órgãos competentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	UNIDADE	HONORÁRIOS DE DESPACHANTE	R$ 212,85

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a execução do objeto, será contratada a empresa DESPACHANTE BIDU, tendo em vista que, após a realização de pesquisa de preços junto ao mercado, apresentou a proposta de menor valor para a prestação do serviço de honorários de despachante necessário à regularização documental do caminhão de placas QHL-0391.

A escolha do fornecedor fundamenta-se nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda, na compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, bem como na capacidade da empresa para executar os serviços pretendidos, atendendo às especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O critério de seleção adotado será o de menor preço**,** desde que atendidos todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação, bem como comprovada a aptidão da empresa para a execução do objeto.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**0801 – Secretaria de Desenvolvimento Rural**
Ação:	2039 – Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
Funcional:	0020.0606.0061
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos- Ordinários
Referência:	(248) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 15/07/2026 10:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scheila Sasse
Auxiliar Administrativa

ALINE SCHULLER:06782271958
Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.07.15 11:25:55 -03'00'

Aline Schuller
Secretária de Desenvolvimento Rural